

**INSERÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS EM NATAL– BRASIL  
INSERCIÓN DE LOS SEPARADORES DE RECICLABLES DE  
NATAL–BRASIL**

Material collectors recyclable insert in Natal - Brazil.

Raquel Maria da Costa Silveira <sup>1</sup>

*Recibido: Octubre, 2014 // Aceptado: Marzo, 2015*

**RESUMO**

O presente artigo apresenta parte dos resultados de uma pesquisa de mestrado finalizada em 2015, que investigou a inserção socioproductiva de catadores de materiais recicláveis em Natal, Brasil. Desde 2004, as ações municipais conduziram a inserção de catadores de materiais recicláveis em cooperativas, incentivando a gestão democrática entre esses indivíduos. No ano de 2010, a vigência de uma nova lei que disciplina a gestão dos resíduos sólidos em nível nacional ratificou tal solução municipal, estabelecendo a formação de cooperativas de catadores como a alternativa viável para a inclusão social desses trabalhadores. Entretanto, diversos são os entraves vivenciados por essas organizações. O presente estudo objetiva demonstrar os avanços e dificuldades encontrados pelos catadores cooperativados no município de Natal. Trata-se de estudo de caso, que utilizou como principais instrumentos a realização de entrevistas semiestruturadas com os

**ABSTRACT**

This article presents some results of a master's research concluded in 2015 that investigated the socio-productive insertion of recyclable material collectors in Natal, Brazil. Since 2004, the municipal actions led to inclusion of waste pickers cooperatives, encouraging democratic management of these individuals. In 2010, the term of a new law governing the management of solid waste at the national level has ratified such municipal solution, establishing the formation of recycling cooperatives as a viable alternative to the social inclusion of these workers. However, several barriers are experienced by these organizations. This study aims to demonstrate the progress and difficulties encountered by pickers cooperative in Natal. This is case study, which used as the main instrument to conduct semi-structured interviews with workers, in addition to observing the collector of the work at the headquarters of the two organizations surveyed.

---

<sup>1</sup> Doctoranda en Ciencias Sociales, Departamento de Ciências Sociais de la Universidad Federal de Río Grande del Norte, Natal/Brasil. Líneas investigativas: Políticas públicas, política ambiental, residuos sólidos. Dirección: Av. Campos Sales, 759. Tirol, CEP:59020300, Natal/RN. Av. Senador Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova, 59072-970, Natal/RN-Brasil. Teléfono: 00 55 84 9100 44 84. Correo electrónico: raquelmcsilveira@hotmail.com.

trabalhadores, além da observação do trabalho do catador na sede das duas organizações pesquisadas.

Palavras chave: Inserção socioprodutiva. Catadores de materiais recicláveis. Cooperativas.

Key words: Socio-productive insertion. Collectors of recyclable materials. Cooperatives.

## INTRODUÇÃO

O avanço das tecnologias ao mesmo tempo em que proporcionou a melhoria da qualidade de vida, trazendo novas perspectivas ao indivíduo, tornou possível a crescente e acelerada expansão do capitalismo predatório baseado no consumo e descarte de produtos. Como consequência, cite-se o impacto ao meio ambiente, com a geração de resíduos e a perda da qualidade ambiental. Assim, com o passar do tempo, ganha força o discurso pró-ambiente, calcado na proposta do desenvolvimento sustentável (Ribeiro, 2001). Este, por sua vez, deve ser buscado em sua totalidade, visto que não se consubstancia em um viés puramente ambiental, mas sim é um conceito que relaciona, além deste, aspectos sociais e econômicos (Sachs, 2008).

Na tentativa de reduzir impactos negativos ao meio ambiente, o poder público, com base no arcabouço legal brasileiro, tem proposto ações na área ambiental, dentre as quais se pode citar a Lei 11.445/2007, que expressa as diretrizes nacionais para as políticas de saneamento básico no Brasil. Nesse contexto, uma das atividades incluídas no saneamento básico é a gestão de resíduos sólidos, que são definidos pela legislação nacional (Lei 12.305/2010) como materiais descartados resultantes da atividade humana.

Nas últimas décadas, parte da contaminação ambiental tem sido associada ao descarte inadequado desses resíduos, o que influencia diretamente na qualidade de vida no espaço urbano e requer uma análise multidimensional, pois ao mesmo tempo em que envolve o cuidado com aspectos ambientais, abrange uma problemática social.

Em função da questão ambiental que envolve a temática dos resíduos sólidos e de elementos ligados a mudanças no mercado de trabalho brasileiro (Antunes, 1998; 2011) cita-se a formação de um grupo de indivíduos que, excluído do mercado formal, passou a ocupar-se da

atividade da coleta e separação dos materiais recicláveis, denominados de catadores no Brasil.

Essa discussão relaciona-se a um contexto de reestruturação produtiva no Brasil que, iniciado nos anos de 1970 e aprofundado nos anos de 1970, gerou a reconfiguração do mercado de trabalho em conformidade com o estágio do processo de acumulação do capital, tendo relação com as novas diretrizes econômicas do país (Antunes, 1998; 2011). Nesse ritmo, foram destruídos os melhores postos de emprego formal, criando-se postos mal remunerados e desprovidos de proteção ao trabalhador (Borges, 2007), destacando-se a flexibilização e a precarização, que se configuram como características presentes na ocupação dos catadores de materiais recicláveis.

Assim, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, longe de se deter a aspectos ambientais, abrange temáticas sociais. Com isso, objetiva-se afirmar que a inclusão social de catadores ganhou notoriedade no Brasil, principalmente, a partir da vigência da nova lei.

Com essa norma, contudo, torna-se essencial o olhar para as ações municipais que visam a inserção desses trabalhadores, observando-se as experiências locais já existentes, como forma de vislumbrar os entraves enfrentados por organizações autogestionárias de catadores. É importante que, nesse contexto, uma análise detida a fim de que ao buscar-se a implementação de ações voltadas à emancipação econômica e inclusão social explicitadas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS, art. 15, V), sejam igualmente garantidas condições dignas de trabalho a esses indivíduos.

Nesse sentido, o presente estudo objetiva demonstrar os avanços e dificuldades encontrados pelos catadores cooperativados no município de Natal/RN. Para tanto, realizou-se estudo de caso nas duas cooperativas de catadores de materiais recicláveis existentes no município, entre os anos de 2013 e 2015. Para tanto, foram utilizados como principais instrumentos de pesquisa a realização de entrevistas semiestruturadas com os próprios trabalhadores, além da observação do trabalho do catador na sede das duas organizações.

## **A GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA TEMÁTICA AMBIENTAL E SOCIAL**

A compreensão do desenvolvimento sustentável é essencial ao estudo da atividade da catação de materiais recicláveis. Esta ocorre no seio da cadeia produtiva da reciclagem, auxiliando na redução da quantidade de rejeitos enviados para a disposição final, tendo, portanto, um marcante viés ambiental.

Entretanto, é importante demonstrar que a existência de uma gestão de resíduos sólidos de qualidade no Brasil relaciona aspectos que superam a proteção do meio ambiente. Tal afirmação se justifica até mesmo quando se considera que o conceito de desenvolvimento sustentável.

No sentido mais completo da ideia, é possível afirmar que a sustentabilidade abrange aspectos ambientais, sociais, políticos, culturais e econômicos (Sachs, 2008). Assim, no contexto do planejamento de uma política de gestão de resíduos sólidos, tal objetivo, presente em lei, apenas será alcançado se forem observados também os aspectos sociais e a busca da erradicação da pobreza e da desigualdade, por exemplo. Dessa forma, buscar a minimização da degradação ambiental com o fim da destinação inadequada de resíduos não garante a sustentabilidade da política. É preciso que sejam levados em conta os de mais aspectos listados, buscando-se a inclusão social do trabalhador envolvido da coleta de material reciclável, por meio da geração de emprego digno e renda.

Conforme enfatiza Sachs, a partir da década de 1970, a ideia de desenvolvimento sustentável imprimiu uma nova visão, de forma que as soluções que considerem os critérios da sustentabilidade social, ambiental e viabilidade econômica, promovendo crescimento econômico com impacto positivo em termos sociais e ambientais, podem ser denominados como desenvolvimento. Em torno de sua dimensão social, Sachs (2008) afirma que, não obstante o contexto globalizado que se vivencia atualmente, as condições de vida ainda se apresentam precárias em várias regiões do planeta, tornando-se marcadamente desiguais quando comparadas a outras realidades. Pode-se afirmar que “(...) a maioria pobre está praticamente excluída do processo de desenvolvimento, entendido como a apropriação efetiva da totalidade de direitos humanos” (Sachs, 2008, p. 38).

Diante dessas contribuições e reflexões, compreende-se que o desenvolvimento buscado por qualquer política pública deve ser pensado além do viés econômico, com a devida atenção às questões sociais, buscando-se “(...) promover a homogeneização da sociedade, reduzindo as distâncias sociais abismais que separam as diferentes camadas da população” (Sachs, 2008: p. 117).

Essa discussão remete à compreensão dos elementos relacionados às diversas faces da exclusão (cultural, econômica, social) a que podem estar submetidos os catadores de materiais recicláveis, processo presente e marcante nos centros urbanos brasileiros e que, embora apresente as devidas diferenciações, relaciona-se à pobreza e à desigualdade, sendo o desemprego um dos grandes potencializadores dessas questões.

Acerca do quadro de desemprego que fez acentuar a quantidade de indivíduos que passou a se dedicar à catação de materiais recicláveis no Brasil, é preciso relembrar o quadro econômico e social que passou a ser delineado principalmente a partir da década de 1970 no Brasil e no mundo.

Nesse sentido, a partir da década de 1970, inicialmente nos países centrais, mas com rebatimento nas nações, o sistema de produção capitalista entrou em crise após um período de prosperidade. O quadro de progresso entrou em transição juntamente com o regime de acumulação que vigorava. Harvey (2012) aponta a existência de problemas no fordismo desde a década de 1960, quando ocorre uma diminuição da taxa média de lucros para o capital. Para o autor, a palavra que melhor representava a incapacidade do fordismo e do keynesianismo em conter as contradições capitalistas que se aguçavam no período era a ‘rigidez’ (Harvey, 2012: p. 135). Havia problemas com a rigidez em sistemas de produção em massa que impediam a flexibilização do planejamento e presumiam crescimento estável em mercados de consumo invariantes.

Esse contexto de crise conduziu, portanto, o capital a um período de reestruturação econômica, reajustamento social e político (Harvey, 2012). Diversas transformações foram impostas para fins de recuperação do capital e restabelecimento do padrão de acumulação, do dinamismo, da estabilidade e da prosperidade que caracterizaram o pós Segunda Guerra. Assim, “Desemprego em dimensão estrutural, precarização do trabalho de modo ampliado e destruição da natureza em escala globalizada tornaram-

se traços constitutivos dessa fase da reestruturação produtiva” (Antunes, 2009: p. 36).

Tais mudanças que se deram, por exemplo, no modelo de organização da produção e no Estado, refletiram diretamente no mercado de trabalho, gerando consequências sociais significativas, como a intensificação da precarização e o aumento da desigualdade e exclusão social.

No Brasil, essas mudanças se fizeram perceber, principalmente, por volta dos anos de 1980 e 1990, embora experiências anteriores datem da década de 1970 (Dias, 2011). O modelo taylorista-fordista foi introduzido no Brasil por volta da década de 1950, sofrendo uma reestruturação por volta das décadas de 1980 e 1990, em função dos reflexos da crise do capital nos países centrais na década de 1970. Internamente, principalmente a partir da década de 1990, as mudanças ocorridas no processo produtivo, os processos de automação e a informatização da indústria foram acompanhadas de mudanças no mercado de trabalho.

Diante desse contexto apresentado, o aumento do descarte de materiais postos na natureza, acelerado pelo consumismo, e a conjuntura social desfavorável ao trabalhador foram fatores decisivos para o aumento do número de catadores de materiais recicláveis. Tal categoria de trabalhadores, por vezes, é apontada como excluída, o que torna necessário o estudo de tal conceito. A Política Nacional de Resíduos Sólidos aponta como um de seus objetivos a inclusão social de catadores, a seguir, serão apresentados os principais delineamentos da lei 12.305/2010 no que tange ao esse objetivo.

## **OS ASPECTOS NORMATIVOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SUA RELAÇÃO COM O TRABALHO DOS CATADORES**

Conforme demonstrado, a questão ambiental dos resíduos sólidos se relaciona com vários aspectos, dentre eles, a contaminação dos solos, da água, do ar, além da poluição visual causada pelo descarte inadequado. Cita-se, ainda, o desperdício de materiais e o consumo intenso de matéria prima e de recursos naturais. Conforme Guerra (2012), vive-se hoje uma sociedade residual, na qual não somente são geradas quantidades exageradas de resíduos como igualmente é grande a dificuldade de se

encontrar formas adequadas de gestão dos materiais descartados. Com isso, destaca-se a quantidade de recursos públicos necessários a essa gestão que, quando bem realizada, pode tornar a geração de resíduos não mais um problema, mas uma solução, sendo economicamente viável, socialmente incluyente e ambientalmente correta.

No sentido de compatibilização de tais aspectos, surge a lei 12.305/2010 no Brasil. Essa norma, denominada Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS – representa significativo avanço na temática ambiental no Brasil, sancionada após cerca de vinte anos de tramitação das discussões sobre a temática. Ao longo dos anos, a ausência de uma norma disciplinadora da temática específica dos resíduos gerava insegurança jurídica e falta de proteção ao meio natural. A partir da vigência da lei 12.305, foi explicitada a competência dos municípios para a gestão integrada dos Resíduos Sólidos (art. 10), objetivando a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Trata-se da busca pela inclusão de trabalhadores, que devem se vincular a cooperativas e/ou associações para se tornarem alvo dessas políticas.

A PNRS define a responsabilidade compartilhada como o conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados (art. 3º, XVII). Assim, pela nova lei, produtores, consumidores e poder público são igualmente responsáveis pela gestão integrada dos resíduos sólidos. Esta gestão, por sua vez, caracteriza-se por ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável (art. 3º X).

Nesse sentido, ao contemplar a responsabilidade compartilhada, o legislador continuou a acompanhar a exegese do texto da Constituição (art. 225, CF), segundo a qual é dever comum de todos a responsabilidade pela garantia de um meio ambiente sadio (Guerra, 2012). A partir da leitura desses termos, percebe-se que a legislação em comento trata de questões técnicas, mas também jurídicas, destacando o desenvolvimento

sustentável como um de seus pilares, além de fazer referência a outros princípios do direito ambiental.

A intenção do legislador ao buscar a inclusão social e a emancipação econômica dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis é sanar uma questão social marcada pela pobreza e desigualdade, gerando renda para essa categoria de trabalhadores, ao mesmo tempo em que objetiva solucionar o problema ambiental do descarte desregrado de materiais na natureza.

Nos termos da PNRS, a coleta seletiva é fundamental para a concretização dos objetivos legais. A competência para a criação e a implantação da coleta é do titular do serviço público de limpeza urbana e manejo dos resíduos, o qual deverá determinar os procedimentos a ser adotados para o desempenho da coleta.

O catador, por sua vez, quando organizado em cooperativas e associações, poderá ser o executor dessa ação, prestando um serviço ao ente municipal. Conforme Guerra (2012), a instiuição da coleta seletiva na legislação nacional estimulou um lado social da temática dos resíduos, configurado por duas mudanças paradgmáticas, a saber: a elevação do consumidor a protagonista do sistema de coleta seletiva e a consagração formal do papel dos catadores na materialização dessa coleta.

Nesse sentido, por meio da PNRS, houve o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, capaz de gerar trabalho e renda e promover cidadania para quem com ele trabalha, a exemplo dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. A legislação em vigor contempla em diversos momentos a participação dos catadores na coleta seletiva dos resíduos urbanos.

Esse reconhecimento do trabalho do catador na legislação nacional é resultado de anos de luta da categoria que, desde 2001, se organiza por meio do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR. A atividade da catação é desempenhada no Brasil por indivíduos provenientes de múltiplos processos de exclusão. Marginalizados do mercado formal, realizam um trabalho de extrema importância para a sociedade diante do modelo de gestão de resíduos adotado no Brasil, já que esses trabalhadores se transformam em fornecedores de matéria prima para as indústrias de reciclagem.

A coleta dos materiais, antes do advento da PNRS, se dava, principalmente, nos ambientes dos lixões a céu aberto para onde eram destinados os resíduos provenientes da coleta convencional. Em Natal,



realidade que será estudada em capítulo posterior, até 2004, os resíduos eram destinados ao lixão do bairro de Cidade Nova (zona oeste do município), onde era constatada a presença de catadores.

Porém, após a publicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e a determinação de erradicação desses lixões (art. 47, II), o trabalho da catação passou a ser realizados, principalmente, nas ruas e nas avenidas dos municípios brasileiros.

É preciso ainda destacar que essa atividade pode ocorrer de forma autônoma ou organizada. No primeiro caso, a atividade é desenvolvida por conta própria e o trabalhador assume os riscos da atividade, sendo, no caso, responsável pela garantia dos equipamentos de segurança. Não há patrão e não existem direitos trabalhistas garantidos de forma concreta e adequada à legislação brasileira. Esses catadores autônomos coletam os materiais descartados nas ruas, rasgando sacos de lixo para a retirada dos restos do consumo alheio.

Na outra margem, encontra-se o catador organizado em cooperativas e/ou associações, percebidas como formas de geração de renda inseridas no contexto da economia solidária (Singer, 2002). No caso da catação, a inserção de indivíduos em cooperativas e/ou associações foi a forma escolhida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos para promover a inclusão social do catador, tendo-se como um dos instrumentos de efetivação das diretrizes dessa lei “o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis” (art. 8º, IV, PNRS).

Essas organizações são percebidas como facilitadoras da transformação da realidade desses indivíduos, por fomentar o reconhecimento da atividade e a garantia dos diversos direitos postos formalmente à categoria (Gutberlet, Tremblay e Peredo, 2010). Os catadores organizados geralmente participam da coleta seletiva oficial dos municípios, recolhendo os materiais nas portas das residências ou em pontos estrategicamente implantados na cidade para o recolhimento desses materiais.

O catador de material reciclável percorre as ruas das cidades brasileiras para recolher materiais, sendo parte do cenário urbano. Tal categoria desempenha o papel de minimizar a disposição incorreta de resíduos na natureza, encaminhando-os para a reciclagem. Esse material,

que antes seria lixo, é recolocado na cadeia produtiva, passando a gerar valor.

O objetivo central da nova legislação é que o trabalho realizado nas organizações traga reconhecimento social, além de melhores condições de vida e de trabalho para esses indivíduos. Nas organizações, os catadores passam a fazer parte de um empreendimento em conjunto com outros que compartilham da mesma experiência, buscando avançar no processo de coleta e separação dos materiais e no progresso das condições gerais de sua sobrevivência, promovendo o seu desenvolvimento e apropriação de direitos.

A atividade desempenhada pelos catadores se caracteriza, muitas vezes, pela precariedade e degradação do ser humano. Geralmente é realizada de maneira informal, sem que sejam assegurados ao indivíduo os direitos necessários ao desempenho de uma atividade laboral pautada nas normas de saúde e segurança, além de jornada fixa, salário mínimo e outros direitos trabalhistas.

Conforme dados do Ministério do Trabalho e Emprego acerca da catação de materiais recicláveis (Brasil, 2002: p. 1): “O trabalho é exercido a céu aberto, em horários variados. O trabalhador é exposto a variações climáticas, a riscos de acidente na manipulação do material, a acidentes de trânsito e, muitas vezes, à violência urbana”. Esses sujeitos fazem parte de um estrato social desprovido de possibilidades e oportunidades de ascensão social, compondo a parte mais fragilizada de uma poderosa indústria de reciclagem que socializa os custos da coleta dos materiais, utilizando-se da mão de obra do catador para obtenção de sua matéria prima a baixos custos (Figueiredo, 2012). As consequências do trabalho são físicas e psicológicas, sendo explícito na PNRS o objetivo de inclusão social desses sujeitos.

Em termos conceituais, compreende-se que a inclusão social requer ocorrência de diversas condições, como a inexistência de preconceito e a existência de alternativas de realização pessoal e profissional para o desenvolvimento individual. Nesse sentido, a política a ser planejada e implementada pelo poder público municipal deve considerar a diferença entre os conceitos de inclusão social e crescimento econômico, buscando concretizá-los de forma distinta, mas complementar.

As diretrizes nacionais e as políticas públicas elaboradas em nível local objetivam perpetuação da atividade por meio de um discurso de inclusão social que busca a formalização do trabalho dos catadores, sem

que se pense, efetivamente, no fim da exploração laboral a que se submetem esses indivíduos. No Brasil, como demonstrado, o estímulo aos catadores se dá por meio da formação de cooperativas e associações. Tais organizações, mesmo as mais bem sucedidas, apresentam entraves de ordens diversas, o que não permite a realização de um trabalho seguro por quem a integra (Lima, 2007).

Essa afirmativa deve ser levada em consideração na análise de casos práticos, visto que as cooperativas, apontadas como a principal possibilidade de inclusão para os catadores, se um dia surgiram para fins de minorar os efeitos da reestruturação produtiva, podem atualmente causar o efeito oposto de gerar mais precarização pela falta de direitos trabalhistas assegurados.

No Brasil, estima-se que 90% do material reciclado seja recuperado pelos catadores (Ipea, 2013). O impacto positivo dessa atividade para o meio ambiente é indubitável; entretanto, os benefícios sociais, como a geração de emprego e de renda para os indivíduos que a desempenham, ainda precisam ser bastante discutidos. De acordo com o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, estima-se que cerca de 800 mil pessoas se dedicam à atividade, sendo que 60 mil indivíduos são associados ou cooperados, representando 7,5% do total (MNCR, 2009). A maioria dos catadores trabalha, portanto, de forma autônoma e são esses que enfrentam as condições mais precárias de labor.

No estado do Rio Grande do Norte, 94% do material coletado era enviado para lixões, 5% para aterros sanitários e 1% para aterros controlados (Semarh, 2012). Verificou-se ainda que, em 92% dos municípios, não existia coleta seletiva. Quanto à existência de catadores, em 87% dos municípios do Rio Grande do Norte foi detectada a presença desses nos lixões, sendo que em oito municípios existiam organizações de catadores.

Apesar da importância do seu trabalho para a indústria da reciclagem no Brasil, os catadores vivem uma realidade caracterizada por condições precárias de trabalho, até mesmo pelo contato direto com os resíduos, pela informalidade e pela ausência de direitos trabalhistas e previdenciários garantidos. Em contraponto a essa realidade, os catadores vem, por incentivo do poder público, se organizando em cooperativas e associações, o que não garante condições ideais de trabalho, apesar de

melhorar as condições de vida quando comparado ao trabalho desempenhado nos lixões.

A seguir será apresentada a realidade vivenciada pelos catadores de materiais recicláveis e Natal. Antes, porém, apresenta-se um histórico da gestão dos resíduos no município.

## **A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E A INCLUSÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM NATAL**

O esboço do histórico da gestão dos resíduos sólidos em Natal/RN apresenta elementos para colaborar com a compreensão do contexto atual. Tal esforço foi realizado por meio da leitura de pesquisas já existentes em torno do tema.

Em seu estudo, Figueiredo (2006) afirma que entre os anos de 1920 a 1971, não existia, no município, um órgão exclusivo para tratar da gestão dos resíduos. Desse modo, a destinação também ocorria sem planejamento, sendo o material descartado nas proximidades do matadouro público. A pesquisa indica ainda a existência de um incinerador de lixo já em meados dos anos de 1930 em Natal, local que teria funcionado para tal finalidade até o ano de 1945. Isso indica que, naquela época, a intenção era puramente o descarte, sem que houvesse a preocupação com o modo como seria realizado.

Com a desativação do incinerador, os resíduos começaram a se acumular em suas proximidades, formando-se um lixão, que somente seria extinto por volta de 1955. A partir de então, os resíduos passaram a ser destinados para o Bairro Nordeste, zona oeste da cidade. Porém, por volta da década de 1970, o destino final dos resíduos torna a mudar-se, encontrando abrigo nas proximidades do antigo incinerador. Essa situação durou pouco, visto que, por volta de 1985, o material foi enviado para o bairro de Cidade Nova (Natal, 2011; Figueiredo, 2006). No ano de 1979, destaca-se a fundação da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA. Já em 1988, ocorreu a construção da primeira Usina de Reciclagem e Compostagem de Natal, a qual, de início, já foi instalada de forma subdimensionada, uma vez que só operava 90 toneladas/dia, o que representava 30% do total das 297,37 toneladas/dia que eram coletadas.

A ausência de uma política planejada denota a descontinuidade das ações, o que, de certo, contribuiu para que fosse atingido o cenário de

descaso encontrado no município já na década de 1990. A atuação do município não demonstrava pautar-se em um planejamento vasto que considerasse o aumento da geração de resíduos, tampouco a preservação ambiental da área que recebia os materiais descartados.

A área em que se constituiu o lixão a céu aberto em Natal, o bairro de Cidade Nova, era, à época, uma localidade afastada do centro e com poucos moradores, ganhando dinamicidade a partir da fixação de indivíduos que vislumbraram naquele local a oportunidade de trabalho com a catação (Figueiredo, 2006). A partir de então, a realidade traçada foi de acúmulo desregrado de materiais no solo dunar do bairro de Cidade Nova, somado ao aumento do número de catadores que passaram não somente a trabalhar no ambiente do lixão, como também a residir naquele espaço. Era essencial que providências fossem tomadas para que tivesse início a recuperação da área do ponto de vista ambiental, mas também na perspectiva social crítica que ali se delineara.

No final da década de 1990, a gestão municipal começa a traçar ações para a solução paulatina do contexto apresentado, visto que estudos realizados em 1994 constataram a saturação do lixão de Cidade Nova (Natal, 2011). Uma primeira e importante decisão foi o fechamento do lixão e a proibição de descarte de materiais naquela localidade. Todo o material, a partir do ano de 2004, passaria a ser enviado para o aterro sanitário localizado no município de Ceará-Mirim/RN (Silva, Guimarães e Moreno, 2005). Durante os 26 anos em que recebeu os resíduos coletados na cidade, o lixão de Cidade Nova recebeu quatro milhões de toneladas de resíduos, destacando-se a destruição de morros para a retirada da areia que fazia o recobrimento do material (Natal, 2011).

Nesse quadro evolutivo, com a mudança da destinação dos resíduos para o aterro sanitário de Ceará Mirim, na área em que anteriormente eram depositados os resíduos provenientes da coleta domiciliar em Natal, passou a funcionar uma estação de transbordo de parte dos resíduos coletados no município, os quais, em seguida, são encaminhados para a destinação final atualmente em funcionamento – o aterro sanitário metropolitano localizado no município de Ceará Mirim/RN.

Na época em que foram traçadas as mudanças na destinação final dos resíduos municipais, a Prefeitura tratou, igualmente, de oferecer uma alternativa aos indivíduos que trabalhavam no lixão e dependiam

financeiramente do material reciclável retirado daquele local. Assim, foram fundadas quatro associações de catadores de materiais recicláveis, a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – ASCAMAR –, em 1999; a Associação de Agentes Trabalhadores em Reciclagem e Compostagem de Lixo – ASTRAS –, em 2003; a Associação de Coleta Seletiva Porta a Porta do RN – ACSRN –; e Associação de Beneficiamento de Resíduos Sólidos – ABRESOL – em 2004.

Por meio dessa ação, o poder público intentava retirar os catadores da realidade degradante de lixão e inseri-los de forma organizada no processo de gestão dos resíduos em Natal/RN, por meio da operacionalização da coleta seletiva pelos integrantes dessas organizações. Essa ação representou um grande passo à frente, uma vez que já adotava um modelo de inserção de catadores em organizações coletivas e uma destinação final de resíduos que, somente em 2010, seria expressamente estabelecida em lei no Brasil, por meio da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Com o passar dos anos, as associações citadas transformaram-se em cooperativas de catadores: quais sejam a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Nata/RN – COOCAMAR – e a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Cidade do Natal/RN – COOPICLA. As duas organizações abrigavam, em 2013, conforme dados oficiais (Natal, 2011), 136 catadores de materiais recicláveis, um número pequeno se comparado aos 466 indivíduos cadastrados pela Prefeitura à época de fechamento do lixão de Cidade Nova, em 2004. Tal dado indica que essa política não foi efetiva no que se refere ao número de catadores realmente inseridos de forma duradoura.

No ano de 2011, novas mudanças ocorreram na gestão dos resíduos em Natal, propriamente quanto à inclusão socioprodutiva de catadores. O objetivo primordial destas mudanças se consubstanciava na implantação de uma denominada “gestão verde”, para promover a coleta seletiva por meio de ações sustentáveis, o que incluía a atuação das organizações de catadores. O programa de coleta seletiva em Natal deveria constituir-se, assim, em uma ação economicamente viável, socialmente justa e de acordo com os parâmetros ambientais. Nesse contexto, a gestão, à época, apontava como um dos principais resultados pretendidos o aumento da renda dos indivíduos que trabalhavam com a

catação na ordem de 450%, sendo o exemplo natalense apresentado como modelo no Brasil (Natal, 2012).

No conjunto dessas mudanças, as principais decisões implantadas foram a cessão dos galpões já ocupados pelas cooperativas (no terreno da estação de transbordo e antigo lixão de Cidade Nova) até o ano de 2021; o estabelecimento de parcerias com instituições privadas para o fortalecimento das organizações de catadores e a assinatura de contratos de prestação de serviço para a operacionalização da coleta seletiva pelas cooperativas de Natal/RN. Esse último ponto é um destaque na política municipal, visto que corresponde a uma luta constante do Movimento Nacional de Catadores, representando o reconhecimento social e o retorno financeiro devido pela realização dos serviços de coleta seletiva.

Por meio do contrato firmado em Natal/RN, estabeleceu-se o pagamento anual de R\$ 1,17 milhões pela Prefeitura para execução da coleta seletiva de resíduos pelas cooperativas COOCAMAR e COOPCICLA. Assim, ficou estabelecido o repasse mensal de R\$ 48.718,00 mensais a cada organização, de acordo com a produtividade do seu trabalho de coletar os materiais separados pela população na coleta seletiva oficial (SILVEIRA e FIGUEIREDO, 2013).

O valor do contrato, de forma detalhada, foi estipulado em: R\$ 0,05 por visita das cooperativas a cada domicílio para realização da coleta; R\$ 93,42, por tonelada de material reciclável coletado; R\$ 20,79, por toneladas de material reciclável transportado e R\$ 46,52, como forma de remuneração dos serviços de manutenção necessários à consecução da coleta seletiva. Os valores referidos somam a quantia de R\$ 160,73 por tonelada de material reciclável, que deve ser pago a cada cooperativa de acordo com a quantidade de material coletado mensalmente. A respeito dessas ações, algumas avaliações já foram realizadas, a exemplo do que expôs Figueiredo (2013), segundo o qual a gestão dos resíduos sólidos em Natal não tem conseguido relevância na inclusão socioeconômica de catadores. Não existe, igualmente, fortes estratégias para a redução da geração de resíduos no município. A seguir, serão apresentados os principais avanços e dificuldades enfrentados pelas cooperativas de catadores de materiais recicláveis de Natal entre os anos de 2013 e 2015.

## **AVANÇOS E DIFICULDADES PARA A INCLUSÃO SOCIAL DO CATADOR DE RECICLÁVEIS EM NATAL**

A coleta dos dados necessários à presente investigação se constituiu em um processo continuado de visitas e observações, a fim de que fosse possível captar a realidade fática do contexto estudado. Por tal razão, tornou-se essencial à reflexão o contato e a observação da realidade da catação em Natal/RN.

Por meio de entrevista semiestruturada, foram questionados aspectos relacionados aos avanços e às dificuldades vivenciadas no trabalho da coleta de materiais recicláveis sob a chancela da municipalidade; rendimentos auferidos com o trabalho na cooperativa; risco à saúde do catador, bem como perspectivas dos catadores com a atuação na coleta seletiva da Prefeitura de Natal.

Conforme resultados, foi possível perceber o interesse dos catadores cooperativados em se incluírem no programa de coleta seletiva que está sendo retomado pela Prefeitura de Natal, desde as mudanças ocorridas em 2011.

Constatou-se que a formalização da entidade em uma cooperativa propicia, além do reconhecimento, a comercialização dos materiais coletados pelos catadores. Trata-se de uma tentativa de eliminar da cadeia de comercialização dos materiais os atravessadores, sujeitos que compram os materiais coletados pelos catadores a baixo custo. Porém, em Natal, quanto à venda dos materiais coletados, a situação existente, em 2013, ainda era a venda para atravessadores, o que diminuía as possibilidades de maiores rendimentos para as cooperativas.

Nesse quesito, pelo que se pode constatar durante esse primeiro contato, a organização desses indivíduos não era capaz de oferecer renda proporcional ao trabalho executado. Os recursos esperados com o contrato celebrado com a Prefeitura, que estavam, naquela ocasião, com nove meses de atraso no pagamento, representavam ainda a esperança de melhoria, mas não sua efetivação.

Além desses aspectos verificados, as aproximações com o campo permitiram a observação do dia a dia da catação e a verificação dos riscos da atividade. Por meio da observação *in loco*, foi possível perceber que, mesmo com o trabalho desempenhado no âmbito das cooperativas e com a chancela da Prefeitura de Natal, a catação de materiais recicláveis ainda oferece riscos tanto na coleta, quanto na seleção do material. É preciso



observar que a situação laboral desses indivíduos foi radicalmente transformada com o fechamento do lixão em 2004. Entretanto, não se pode ainda apontar tal contexto como ideal às regras de saúde e segurança do trabalhador. Por meio da observação, verificou-se a realização do trabalho sem a utilização de equipamentos de proteção individual e a devida orientação acerca dos aspectos ergonômicos.

Para além dessa realidade, constatou-se ainda a existência de um ambiente de trabalho insalubre, seja em razão da pouca ventilação nos galpões, da presença de insetos, do acúmulo de materiais recicláveis – que, muitas vezes, chegam ao teto. É preciso ainda ressaltar que a localização das cooperativas na estação de transbordo do município de Natal também não contribui para a consolidação de um espaço salubre de trabalho. O terreno é o mesmo que abrigava o antigo lixão da cidade e, diariamente, os cooperativados convivem lado a lado com o forte odor dos resíduos que se acumulam na estação, além dos mosquitos e animais que são atraídos por esses resíduos. De acordo com informações oficiais, a estação de transbordo foi construída para atender temporariamente ao recebimento dos resíduos, permanecendo em funcionamento até os dias atuais, por onde passam cerca de 740 toneladas de resíduos todos os dias. Atualmente, esta estrutura encontra-se saturada (Natal, 2011).

No tocante à proteção para minimizar tais riscos no desempenho da atividade, foi possível depreender que a Prefeitura não se responsabiliza pelos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). O contrato firmado entre a municipalidade e as cooperativas estabelece a responsabilidade da cooperativa no que se refere à saúde e à segurança do trabalhador. Porém, pelo que fora informado, outras necessidades fizeram com que não fosse possível a compra dos equipamentos pelas entidades de catadores até aquele momento, contando-se com doações desses materiais de proteção por entidades privadas.

Pelo exposto, as primeiras aproximações tornaram possível a percepção de que as motivações destacadas como justificadoras da formação de cooperativas (a melhorias quanto à venda do material, condições de trabalho e reconhecimento do catador no tocante à minimização do preconceito que acompanha a atividade) não puderam ser observadas no contexto estudado. Apesar da organização e formalização incentivada pelo poder público a partir das diretrizes nacionais da Lei 12.305/2010, o desempenho da atividade ainda não é totalmente benéfica

ao catador, uma vez que não se apresenta como elemento que proporciona a sua completude e sua realização enquanto ser humano. A atividade, embora permita uma ocupação honesta ao indivíduo, ainda é buscada como última opção em prol da sobrevivência do catador. Ademais, mesmo beneficiando a indústria de reciclagem com o material coletado, ainda não garante a dignificação desse indivíduo e a melhoria de suas condições laborais.

Assim, destaca-se que o trabalho da catação não é fácil, mas é ainda essencial ao modelo de gestão dos resíduos sólidos adotado no município. Foi possível vislumbrar que o catador está sujeito a diversas doenças, como problemas auditivos, dermatológicos, respiratórios, lesões musculoesqueléticas, pulmonares, contaminação por agentes químicos e biológicos, além do risco de contato com vetores e acidentes das mais diversas ordens. Os galpões visitados não são ideais ao trabalho, pois apresentam iluminação inapropriada, pouca ventilação, grande acúmulo de material – que chega a dificultar a movimentação do catador no interior do local –, presença de ruídos excessivos e ausência de boas condições ergonômicas de trabalho, constatando-se um ambiente precário de labor.

A renda, apesar da organização dos indivíduos, ainda não proporciona o seu desenvolvimento, em razão de não garantir o auferimento de reservas ou quantias utilizadas para fins que possam ir além da estrita sobrevivência.

As cooperativas apresentam um funcionamento ainda dificultoso, apesar do esforço dos representantes, até mesmo em função das deficiências no programa de coleta seletiva em que estão inseridos. A melhoria das condições de trabalho ainda depende do apoio de instituições do terceiro setor e da Prefeitura de Natal.

Internamente, as cooperativas trabalham com os insumos que possuem para buscar a melhoria do trabalho desempenhado e do serviço prestado à população. É preciso reconhecer e destacar a luta diária dos representantes para a manutenção das organizações e dos catadores para realizar a coleta seletiva com os poucos instrumentos disponíveis.

Após a constatação desses aspectos, é possível apontar que a contratação de cooperativas, mesmo que incentivada pela PNRS, deve atentar para a possibilidade de precarização das relações de trabalho, o que requer atenção por parte do poder público, a fim de que apoie essas organizações que ainda se encontram em fase prematura em muitos

municípios brasileiros. Trata-se da necessidade de promoção da “desinformalização” das cooperativas, conforme propõe Sachs (2008).

Em Natal, mesmo que a organização dos catadores tenha se iniciado em 2004, as cooperativas ainda dependem de projetos e convênios com instituições do terceiro setor e do apoio do município. Esse, por ser o ente responsável pela coleta seletiva, tendo contratado as cooperativas para sua operacionalização, ainda possui a competência constitucional comum de combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, além de promover a integração social dos setores desfavorecidos (art. 23, X, CF).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A existência de um programa de coleta seletiva operacionalizada por cooperativas de catadores nos municípios brasileiros, por si, não garante a inclusão justa (SACHS, 2008) necessária ao desenvolvimento. Para que este se concretize, conforme exposto, o investimento em elementos qualitativos é essencial. É indispensável lutar contra os esforços excessivos no trabalho, os empregos mal remunerados, as condições precárias de labor e a falta de provisão adequada de serviços públicos.

Desse modo, pelo exposto, percebe-se que muitos são os desafios a ser enfrentados por uma prefeitura municipal para a solução do viés social da política analisada. A presente pesquisa teve como recorte espacial o município do Natal, no qual, em 2010, apenas 0,39% dos resíduos coletados eram destinados à coleta seletiva (Natal, 2011), o que diminui a efetividade da inclusão almejada.

Conforme resultados, apontou-se que, no município, atuam duas cooperativas, que, atualmente, obtêm recursos financeiros da venda do material coletado e de contrato firmado entre essas e a Prefeitura de Natal para a realização da coleta seletiva, entretanto, a ineficiência dessa política ainda torna ínfima a quantidade de catadores contemplados e a renda dos indivíduos inseridos nas organizações, o que, por consequência, dificulta a emancipação econômica da categoria. No mesmo sentido, a inclusão social dos indivíduos é meta ainda mais distante. A concretização de um trabalho digno ainda encontra entraves em razão da existência de riscos constantes no ambiente laboral dos catadores em Natal/RN.

A fim de elevar os efeitos positivos e minorar os elementos difíceis percebidos durante a pesquisa, destaca-se a necessidade de atenção para a melhoria das condições de trabalho dos catadores que trabalham em cooperativas em Natal. Para tanto, torna-se essencial o apoio do poder municipal enquanto ente contratante e responsável pela coleta seletiva.

## REFERÊNCIAS

- Antunes, R. (1998). *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. Campinas: Cortez, 1998.
- Antunes, R. (2009). Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. Porto Alegre: Boitempo.
- Antunes, R. (2011). *Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho?* Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282011000300002&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000300002&lang=pt). Acesso em: 21 de agosto de 2013.
- Brasil. (2002). *Ministério do Trabalho e Emprego. Classificação Brasileira de Ocupações: Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002*. Brasília. Disponível em: <<http://www.mtebo.gov.br/cbosite/pages/legislacao.jsf>> Acesso em 10 janeiro de 2013.
- Brasil. (2010). *Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de resíduos Sólidos altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências. Diário Oficial da União*. Brasília. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm)>. Acesso em: 20 de abril de 2011.
- Borges, Ângela (2007). *Mercado de Trabalho: Mais de uma década de precarização*. In: DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia (Orgs.). *A perda da razão social do trabalho. Terceirização e Precarização*. São Paulo: Boitempo.
- Dias, Ana Patrícia (2011). *A face perversa da terceirização: a reprodução das desigualdades e dos conflitos entre os trabalhadores*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

- Figueiredo, Fábio. (2006). *Esboço histórico da destinação final dos resíduos do lixo em Natal, Brasil, período 1920 a 2003*. Scripta Nova, Barcelona, v. 10, n. 218 (14). Disponível em: <<http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-218-14.htm>>. Acesso em: 26 ago. 2014.
- Figueiredo, Fábio. (2012). *O desenvolvimento da indústria da reciclagem dos materiais no Brasil: Motivação econômica ou benefício ambiental conseguido com a atividade?* Scripta Nova, Barcelona, v. 16, n. 387. Disponível em: <[www.ub.es/geocrit/sn/sn-387.htm](http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-387.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2013.
- Figueiredo, Fábio. (2013). *Contaminação ambiental e exploração capitalista ao meio ambiente: os resíduos sólidos na sociedade global*. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 15. Recife. Anais do XV Enanpur. Recife: ANPUR, p. 1-14. Disponível em: <<http://repositorio.ufrn.br:8080/jspui/bitstream/1/11706/1/Fabio%20Fonseca%20Figueiredo%20-%20XV%20Enanpur.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2014.
- Guerra, Sidney (2012). *Resíduos Sólidos*. Rio de Janeiro: Forense.
- Gutberlet, Jutta; TREMBLAY, Crystal; PEREDO, Ana Maria. (2010). *United we can: Resource recovery, place and social enterprise*. Resources, Conservation, and Recycling, v. 54. p. 422-428. Disponível em: <<http://www.uvic.ca/research/centres/cccbe/assets/docs/publications/academic/UnitedWeCan.pdf>>. Acesso em: 22 de agosto de 2013.
- Harvey, David. (2012). *Condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola.
- Instituto de pesquisa economica aplicada – IPEA. (2013). *Situação Social das catadoras e dos catadores de material reutilizável e reciclável*. Brasília. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/situacao\\_social/131219\\_relatorio\\_situacaosocial\\_mat\\_reciclavavel\\_brasil.pdf](http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/situacao_social/131219_relatorio_situacaosocial_mat_reciclavavel_brasil.pdf)>. Acesso em: 20 jun.2014.
- Natal. (2011). *Diagnóstico da situação atual dos Resíduos Sólidos gerados no município de Natal/RN*. Natal: Companhia de Serviços Urbanos de Natal.
- Natal. (2012). *Gestão de Resíduos Sólidos e a Coleta Seletiva de Natal. Política Nacional de Resíduos Sólidos: a lei na prática*.

- Disponível em:  
<[http://www.valor.com.br/sites/default/files/apresentacahevertho\\_nrocha\\_0.pdf](http://www.valor.com.br/sites/default/files/apresentacahevertho_nrocha_0.pdf)>. Acesso em: 26 ago. 2014.
- Sachs, Ignacy. (2008). *Desenvolvimento incluyente, sustentável, sustentado*. Rio de Janeiro: Garamond.
- Secretaria de estado do meio ambiente e dos recursos hídricos – SEMARH. (2012). *Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PEGIRS*. Natal: SEMARH.
- Silva, Ivanilde; Guimarães, João Rafael e Moreno, Josivan. *Resíduos Sólidos de serviços de saúde – a evolução no município de Natal* (2012). CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 2012. *Anais do Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental*. ABES. Disponível em: <<http://www.bvsde.paho.org/bvsacd/abes23/III-192.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2014.
- Silveira, Raquel; Figueiredo, Fábio. (2013). *Reflexões sobre a atividade da coleta de materiais recicláveis realizada pelos catadores de Natal/RN a partir do trabalho decente*. ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 37. Águas de Lindóia. Anais do XXXVII Encontro Anual da ANPOCS. Águas de Lindóia: AMPOCS, 2013, Disponível em: <[http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_view&gid=8513&Itemid=459](http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=8513&Itemid=459)>. Acesso em: 13 jan. 2014.
- Singer, Paul. (2002). *Introdução à Economia Solidária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.